

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202118037005959

Nome: COLEGIO GENOMA

Assunto: Recredenciamento e Renovação de Autorização

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 77/2022

I - HISTÓRICO

O **Instituto Genoma**, mantido pelo **Instituto Genoma LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob N. 23.887.546/0005-35, localizado na Avenida Tocantins esquina com Rua Paraná, N. 3, quadra 8, lote 11, Centro, Uruaçu - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Recredenciamento e Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Contrato social;
- Documentos pessoais;
- Declaração de imposto de renda;
- Documentos pessoais;
- Declaração de imposto de renda;
- Documentos pessoais;
- Declaração de imposto de renda;
- Contrato de aluguel;
- Alvará de localização e funcionamento;
- Alvará da vigilância sanitária;
- Termo CBM;
- Nominata do corpo docente;
- Descrição de recursos e equipamentos;
- Descrição das instalações;
- Acervo bibliográfico;
- Plano de curso;
- PPP;
- Regimento;

- Termo de convênio de estágio;
- Certidão negativa;
- Planta baixa;
- Resolução anterior;
- Check list;
- Despacho 252;
- Quadro de salas;
- Termo do especialista;
- Termo do especialista;
- Portaria 139;
- E-mail;
- Relatório de verificação;
- Despacho 59;
- Despacho 166;
- Manifestação da instituição.

II – Análise

O **Instituto Genoma** obteve seu o credenciamento e autorização do curso Técnico em Enfermagem por meio da Resolução CEE/CEP N. 83 de 20 de agosto de 2018, com vigência até 31/12/2021.

1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, **com validade até 31/12/2021**.
- Certificado de Conformidade, n. 153267/21, **com validade até 29/09/2022**.
- Alvará de Localização e Funcionamento, **com validade até 31/12/2021**.

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 139/2021 de 22 de dezembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada por **JOICE JULIANA DE OLIVEIRA e JOSÉ RIBAMAR TOMAZ DA SILVA FILHO**, emitiram relatório técnico e nota 3,27.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

Consta dos autos que a instituição conta com cinco salas de aula, laboratórios de informática, enfermagem, além de biblioteca e demais dependências pedagógicas e administrativas.

Segundo os avaliadores, as salas de aulas estão adequadas para atendimento das turmas que possuem em média de 25 a 30 alunos por sala.

4. Laboratórios.

Quanto ao Laboratório de Prática de Enfermagem e Laboratório de Anatomia, conforme relatório técnico da Comissão de Especialistas os mesmos funcionam em um só ambiente e possuem um

número de equipamentos compatíveis as aulas práticas para aprendizagem.

5. Laboratório de Informática.

O Laboratório de Informática possui 8 computadores e mobiliários afins.

6. Da Biblioteca e Acervo.

Consta dos autos a relação do acervo destinados ao curso, totalizando 146 exemplares.

A Comissão de Especialistas verificou-se que existem um número de exemplares adequados na bibliografia básica. No entanto, não identificou a indicação de bibliografia complementar para o curso e a existência de um sistema informatizado da gestão da biblioteca, nem plano de expansão do seu acervo bibliográfico (Plano de Curso).

7. Estrutura Tecnológica.

Conforme descrito no relatório técnico da Comissão de Especialistas os recursos tecnológicos disponíveis nas salas de aulas e demais ambientes da instituição, foram verificados e considerados adequados ao uso no processo de ensino e aprendizagem em suas respectivas salas de aulas. Durante a visita, observaram que existe televisão na sala e o ambiente é agradável devido ao uso do aparelho de ar condicionado. Identificaram apenas dois aparelhos de TV e três Datashow disponíveis para uso. Em relação ao Software, verificaram o uso de sistema operacional em rede com a sede do Instituto. Embora tenham visualizado a plataforma virtual, ou seja, seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, a comissão considerou suficiente a forma como está organizada seus respectivos conteúdos.

8. Dos Requisitos de acesso.

Para ingresso no Curso Técnico em Enfermagem, os gestores estabeleceram no plano de curso que o aluno deve ter idade mínima de 17 anos completos e conclusão do ensino médio.

9. Dos Objetivos do Curso.

O curso objetiva, sobretudo, Contribuir para a superação dos desafios que o País enfrentará no período pós-pandemia, desenvolvendo profissionais técnicos em enfermagem com novas competências e habilidades que serão exigidas em um mercado de trabalho dinâmico e competitivo, bem como, estimular práticas inovadoras de ensino voltadas para desenvolvimento ininterrupto, espírito crítico e analítico nos estudantes, preparando-os para a resolução dos problemas, com base na evolução científica e tecnológica característica de seu exercício profissional e para o exercício da cidadania; capacitar o aluno para o planejamento e a prestação dos cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo na saúde e na doença e desenvolver competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo trabalhador da área da saúde.

10. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com a competências específicas do Técnico em Enfermagem. E que este seja um profissional que participa de ações de promoção, recuperação e manutenção da saúde, trabalhando em equipes de saúde multiprofissionais, visando à melhoria da qualidade de vida da população nos seguintes espaços ocupacionais ou funções:

11. Da organização curricular

Os gestores estabeleceram que o Curso Técnico em Enfermagem será ofertado na modalidade presencial, com 20% de sua carga horária na forma EAD, conforme leis vigentes.

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária total de 1800 horas, sendo 1.200 teórico práticas e 600h de estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – Módulo básico da área de saúde, com carga de 400 horas teórico prática e 60 horas de estágio supervisionado, sem terminalidade, sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – Módulo com terminalidade em Auxiliar em Enfermagem, será necessário que o aluno tenha concluído o módulo I, acrescido da carga do modulo II de 400 horas de fundamentação teórico prática e de 340 horas de estágio.
- **Módulo III** - Módulo com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, com carga total de 600 horas sabendo que 400 horas equivale a aulas teórica prática e 200 horas para estágio profissional supervisionado.

O plano de curso prevê 600 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um conveio com o Fundo Municipal de Saúde de Uruaçu e o Fundo Municipal de Saúde de Campinorte.

Insta esclarecer que no plano de curso não prevê especialização de nível médio.

12. Da Plataforma

Para a implantação das disciplinas em EAD o INSTITUTO GENOMA irá adotar o Moodle como Ambiente Virtual de Aprendizagem. O Moodle é uma plataforma educacional que utiliza a tecnologia do Learning Management System (LMS), com capacidade e funcionalidades para uma boa interação em uma sala de aula virtual como: • Criação de Cursos online utilizando Scorm, vídeo aulas, apostilas, apresentações, avaliações, pesquisas de satisfação e outros; • Criação de pesquisa de satisfação, com análise de informações por meio de gráficos dinâmicos; • Criação de Ambiente colaborativo de ensino que possibilita estudo fácil e rápido para os alunos; • Acesso aos conteúdos a partir de desktop, smartphone ou tablet. • Comunicação intuitiva, fácil e rápida de mensagens diretamente na plataforma

13. Das Vagas

O número de vagas ofertadas pelo Instituto Genoma será de 120 vagas/semestre, sendo 40 alunos por turma no máximo.

14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 5 (cinco) professores, todos graduados em enfermagem.

15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

16. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Enfermagem, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: Conforme pontuamos no item Biblioteca, sugerimos que os livros sejam catalogados por área com fácil identificação para que os alunos, ao adentrarem na biblioteca, visualizem seus acervos de acordo com suas necessidades. Pois, da maneira como estão expostos, fica difícil o acesso a livros específicos por área. Também salientamos que não foi possível identificar a bibliografia complementar, somente livros da bibliografia básica.

17. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição aceitou o relatório da comissão verificadora.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar** até 31 de dezembro de 2025 o **Instituto Genoma**, mantido pelo **Instituto Genoma LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob N. 23.887.546/0005-35, localizado na Avenida Tocantins esquina com Rua Paraná, N. 3, quadra 8, lote 11, Centro, Uruaçu - GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- **Renovar a Autorização**, até 31/12/2025, do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo **Instituto Genoma**, com 240 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turma.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com 1800h, sendo 1.200 horas teórico práticas, destas 20% será ofertada a distância e 600 horas de estágio supervisionado, contendo a seguinte qualificação:
 - Auxiliar em Enfermagem com 1200h, destas 800h teórico práticas e 400h de estágio supervisionado.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

Carolina Tavares Araújo
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da conselheira relatora.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, aos 7 dias do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 07/04/2022, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 07/04/2022, às 18:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028372774** e o código CRC **3BB80238**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037005959

SEI 000028372774